

LEI n° 65

Dispõe sobre doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado um terreno de propriedade do patrimônio municipal, situado à Rua 21 de Abril, em Inconfidentes, com a área de 10.080 metros quadrados, para nele ser construído, nos termos do acordo firmado em 1949 entre os Governos Federal e Estadual, uma escola rural.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de fevereiro de 1950.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal